

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS 2024

Na sequência da publicação do Despacho nº 436-A/2017, de 6 de janeiro, torna-se público os procedimentos no âmbito do orçamento participativo 2024 a desenvolver na Escola Básica Dr. Azeredo Perdigão, Abraveses, Viseu e Escola Básica D. Duarte, Vil de Soito, Viseu.

- 1. Sessão Pública** de Divulgação do Orçamento Participativo das Escolas até **31 de janeiro de 2024**.
- 2. Desenvolvimento e apresentação das propostas** pelos alunos do 3.º ciclo do ensino básico, de acordo com o regulamento aprovado – **até 29 de fevereiro de 2024**.

Requisitos de cada proposta:

- Ser subscrita individualmente ou em grupo, num máximo de 5 estudantes proponentes;
- Ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico da escola;
- Os estudantes apenas podem apresentar e apoiar propostas para a escola que estão a frequentar;
- A proposta não pode exceder o valor de 500,00€ e deve ser orçamentada;
- Deve indicar uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços;
- Deve beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização ou melhorar os processos de ensino, do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes;
- Não devem ser consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam, que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (exemplo: visita de estudo para determinada turma) ou que sejam contrárias à Lei;
- Cada estudante só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (máximo 5 estudantes). No entanto, um aluno pode apoiar várias propostas, se entender que devem ser apresentadas, discutidas e submetidas a votação.
- As propostas deverão ser entregues: (i) presencialmente, na secretaria de cada estabelecimento de ensino; (ii) por correio eletrónico, secretaria@aeiseunorte.pt / ebdduarte@aeiseunorte.pt ou online em <https://opescolas.pt/>.

- 3. Divulgação e debate das propostas – de 8 a 21 de março de 2024.**
- 4. Votação das propostas – 22 de março de 2024.**
- 5. Divulgação dos resultados – até 31 de março de 2024.**
- 6. Planeamento da execução – até 31 de maio de 2024.**
- 7. Execução da medida – até ao final do respetivo ano civil de 2024.**

ANEXOS:

- Despacho n.º 436-A/2017, de 6 de janeiro
- Regulamento do Orçamento Participativo de Escolas
- Formulário para Apresentação de Proposta do Orçamento Participativo de Escolas

Mais informações em <https://opescolas.pt/>